

Ao Senhor

**Edito Fausto da Conceição Lima**

Departamento de Licitações

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**1. Órgão solicitante:** Prefeitura Municipal de Mocajuba e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Depart.):** Departamento de Cultura.

### **2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A contratação do fornecedor decorre da sua consagração perante a crítica especializada, capacidade de animar e entreter o público, possuindo larga experiência na condução de shows musicais para grandes plateias. A banda **BENY PÉROLA NEGRA** é conhecida por tocar diversos ritmos, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica, reconhecidas pelo mercado artístico musical. A contratação tem por finalidade a realização do evento em alusão a comemoração do aniversário de 130 anos de emancipação política administrativa do Município de Mocajuba/Pa. Em atendimento ao calendário das festividades oficiais em que pese ao apoio e incentivo a todas as formas de manifestação cultural.

**Custo-Benefício:** A escolha pela banda “**Beny Pérola Negra**” se faz por oferecerem um bom retorno para a comunidade em termos de engajamento, satisfação do público, promoção da cultura local e, pois, estes são do Município.

O sucesso do evento, garantido pela contratação da banda local, popular, demonstra a eficiência e a eficácia do investimento público, retornando benefícios para a comunidade. Ao combinar o valor cultural, o impacto econômico e social, e o custo benefício, a contratação da banda para o evento de **ANIVERSÁRIO DA CIDADE** pode ser vista como uma decisão estratégica, que beneficia a comunidade e promove o desenvolvimento local de maneira sustentável.

### **3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA CONSAGRADO NA MÍDIA LOCAL.**

Em atendimento ao disposto no Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, apresenta-se a justificativa técnica para a contratação de banda para a apresentação no evento **ANIVERSÁRIO DE MOCAJUBA 2025** com realização prevista com início dia 06 de julho de 2025.

A referida banda possui reconhecimento consolidado na mídia local, conforme demonstrado por sua recorrente participação em eventos públicos promovidos pelo município e região, bem como por sua ampla divulgação em meios de comunicação locais, tais como: entrevistas e apresentações em rádios comunitárias e comerciais da região do Baixo

Tocantins; cobertura em portais e blogs culturais locais; divulgação contínua de sua agenda em redes sociais, com significativo alcance no público jovem e adultos do município; participação frequente em festividades municipais anteriores, como o aniversário da cidade.

Além disso, a banda tem contribuído para a valorização da cultura local, sendo reconhecida pelo público como uma referência musical regional, o que reforça sua condição de notória especialização artística no âmbito local. Dessa forma, a contratação direta está devidamente justificada pela inviabilidade de competição, uma vez que a escolha da atração está vinculada à sua originalidade, identidade artística e prestígio junto ao público local, atendendo ao interesse público e aos objetivos culturais do evento promovido por esta Administração.

### 3. Descrição do objeto:

**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BENY PÉROLA NEGRA, PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MOCAJUBA – PA, NO DIA 06 DE JULHO DE 2025.**

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Item	Descrição
01	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BENY PÉROLA NEGRA), PARA REALIZAR SHOW DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MOCAJUBA – PA, NO DIA 06 DE JULHO DE 2025, COM TODA ESTRUTURA DE SOM E LUZES.</b>

### 5. Indicação do fiscal e do gestor:

O **MUNICÍPIO DE MOCAJUBA** deverá designar servidor para a função de fiscal, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne à execução do objeto contratado.

#### 6. Indicação da dotação orçamentária:

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2025 atividade 0108.133920013.2.027 – Apoio à Eventos Culturais, Artist. e Manifestações de Expressão, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

#### 7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 06/07/2025.

#### 8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa:

Alta prioridade, tendo em vista que o aniversário do município é no dia 06 de julho de 2025.

#### 9. Fundamento legal:

A presente contratação encontra respaldo no Art. 74 Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

#### 10. Da razão de escolha da contratada:

**RAZÃO SOCIAL: B SANTOS DE CARVALHO ME (BENY PÉROLA NEGRA), CNPJ: 26.304.844/0001-10**

A contratação pretendida se dará com fulcro no inciso II, art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado. Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização das festividades do aniversário de fundação do Município de Mocajuba. A realização de eventos como está busca permitir a todo munícipe, portanto, de qualquer condição financeira prestigiar um evento musical de destaque, permitindo a aproximação de pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população mocajubense e regional. É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar um maravilhoso evento. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, presentes na atração da banda **Beny Pérola Negra**, artistas conhecidos por seu ritmo alegre e tradicional, conforme histórico da mesma, que realizará show para o público local, de jovens à meia idade, com repertório de ritmo de bandas, podendo provocar uma relação de identificação entre artista/público.

A dupla possui mais de 10 anos de história tendo sua fama já consolidada em toda a região.

Verifica-se ainda que a página do Instagram da Banda (@jbenyperolanegra) conta com 75,2 mil seguidores:

11:44



< **benyperolanegra** ...



**BENY PÉROLA NEGRA**

**681**  
posts

**75,2 mil**  
seguidores

**2.085**  
seguindo

Banda

Shows (91)993804030 Em Breve lançamento novo do DVD 🎬

🔗 [youtu.be/vXS5ifpAVgg?si=P...](https://youtu.be/vXS5ifpAVgg?si=P...) e outros 4 links



Seguido por outras 48 pessoas que você conhece

Seguir

Mensagem

Contato



24/05



Agenda



Set



DVD



Shows



**benyperolanegra**

22 de maio



👍 604 💬 17 📌 20



Curtido por rafaelsb23 e outras pessoas

**benyperolanegra ENSAIO CONCLUÍDO ✓**

🎬 Sábado 24 de Maio na Nobre Hall, Gravação do DVD mais esperado de todos os tempos !

Diante disso, não há como negar que a consagração de um artista pode ser identificada pelo número de consumo do conteúdo, razão pela qual há o cumprimento desse requisito. Por estes aspectos, sendo a banda **Beny Pérola Negra** de renome e tendo em vista a identificação do artista com o público local, é inquestionável o processo de inexigibilidade do processo de licitação.

### **11. Justificativa do preço:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Para a contratação pretendida é necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço. Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas e contratos com outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

### **12. Requisitos da contratação:**

**I SOA JURÍDICA** – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de Preços;
- b) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- h) Contrato Social;
- i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- j) Documentos pessoais do representante legal;

- k) Mínimo de 3 (três) comprovações de que os serviços prestados para pessoas jurídicas de direito público e privado, emitidas no período de 12 meses.

### 13. Vigência:

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

### 14. Critérios de pagamento:

14.1 O contratante realizará o pagamento em parcela única prevista para o dia 04/06/2025.

14.2 O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

14.3 A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada para execução do show musical e em inteira conformidade com exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

a) indicação do número do contrato;

b) indicação do objeto do contrato;

c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores.

e) Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

f) As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

**Mocajuba/PA, 16 de junho de 2025.**

  
**João Batista Costa Oliveira**  
Diretoria de Cultura  
Prefeitura Municipal de Mocajuba